



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.116-CEPE, de 14 de maio de 1999.

**INDEFERE O APROVEITAMENTO
DE ESTUDOS DE FARAH MYLVIA
AZEVEDO RODRIGUES.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua sessão de 14 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de FARAH MYLVIA AZEVEDO RODRIGUES para aproveitamento de disciplinas cursadas na Universidade Federal do Pará e no Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, com base na Resolução nº 858-A/95, de 15 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 1999.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor